

Lei 281 de 17 de Novembro de 1967.

Abre crédito especial para auxílio à primeira Turma de Formandos da Escola Normal Local.

O Prefeito - Municipal de Miracatu, usando das atribuições Legais que lhe são conferidas; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de N.G. \$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) aos formandos da primeira turma diplomada pela Escola Normal Local.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da concessão desse auxílio serão cobertas pelo excesso de arrecadação, ficando autorizadas as operações contábeis necessárias para tal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 17 de Novembro de 1967.
Isidoro de Jesus Leite.
(Prefeito Municipal)

Lei 282 de 17 de Novembro de 1967.

Ref: - Orçamento para o exercício de 1968.

Isidoro de Jesus Leite, Prefeito Municipal, usando das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara aprovou e decreta a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aprovado por intermédio da presente, o Orçamento para o exercício de 1968.

Artigo 2º - Para o exercício de 1968, fica orçada a receita no valor de N.G. \$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros novos), e a despesa fica fixada na importância de N.G. \$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros novos).

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 17 de Novembro de 1967.
Isidoro de Jesus Leite
(Prefeito Municipal)